

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 19/03/2021

O Presidente da **COOPERATIVA DE GERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SÃO LUDGERO – CEGERO GD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.064.136/0001-99, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e art. 18 do Estatuto Social), convoca os(as) associados(as) para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **19 de março de 2021**, tendo como local o **Salão Paroquial de São Ludgero**, situado na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº 1042, Centro, em São Ludgero – SC, CEP 88730-000, por não haver acomodações suficientes na sede da cooperativa e em razão da pandemia da Covid-19, às **17:00 horas**, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às **18:00 horas**, em segunda convocação, com a presença de metade mais 1 (um) dos associados; ou às **19:00 horas**, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) Prestação de contas do Conselho de Administração referente ao exercício de 2020, compreendendo:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstração de Sobras ou Perdas apuradas no exercício;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal.
- 2) Destinação das sobras apuradas no exercício de 2020 ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.
- 3) Fixação do valor do pró-labore ao presidente e cédula de presença para reuniões dos demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o exercício de 2021.
- 4) Aprovação do plano de atividades e investimentos para o exercício de 2021.
- 5) Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração para o período de 2021 a 2024, Conselho Fiscal para o exercício de 2021 e Delegados junto à FECOERUSC para o período de 2021 a 2024.
- 6) Outros assuntos de interesse social.

Notas:

- A)** Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da Cooperativa, nesta data, é de 5.034 (Cinco mil e trinta e quatro).
- B)** Os documentos referentes ao item 1 (um) da ordem do dia estarão disponíveis aos associados a partir do dia 9 de março de 2021 na sede da Cooperativa e no link www.cegero.coop.br/assembleias.
- C)** Os interessados a concorrer aos cargos sociais para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Delegados junto à FECOERUSC deverão compor chapas de acordo com o Art. 45 do Estatuto Social e registrá-las junto à administração da CEGERO GD até às 17:00 horas do dia 04 de março de 2021.
- D)** As chapas apresentadas deverão conter a seguinte documentação:
 - 1) Declaração fornecida pelo Conselho de Administração, com nome do candidato e cargo, RG, nº da matrícula, que é associado há mais de 12 (doze) meses e de que está em pleno gozo de seus direitos sociais;
 - 2) Declaração individual de cada candidato que aceita o cargo para o qual está sendo inscrito;
 - 3) Declaração de bens do candidato com firma reconhecida em cartório;
 - 4) Certidão Negativa de Débitos Federal;
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
 - 6) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
 - 7) Cópia Autenticada de Documento de Identidade (Cédula de Identidade, Certificado de Reservista, Carteira de Identidade Profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte) e do CPF (dispensável se constar no documento de identidade).
- E)** Havendo registro de apenas uma chapa para a eleição do item 5 (cinco) da ordem do dia, a votação poderá ser realizada por aclamação, a critério da Assembleia Geral Ordinária, no dia da sua instalação.
- F)** Havendo registro de mais de uma chapa para a eleição mencionada no item 5 (cinco) da ordem do dia, será realizada votação secreta no dia 20 de março de 2021, com início às 07:00 horas e término

às 17:00 horas, tendo como local de votação o Salão Paroquial de São Ludgero, situado na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº 1042, Centro, em São Ludgero – SC, CEP 88730-000. A apuração dos votos ocorrerá logo em seguida nas dependências do mesmo local. No período entre 07:00 horas e 10:00 horas, terão preferência para votar os eleitores com 60 (sessenta) anos ou mais, independentemente do momento de sua chegada à seção eleitoral, ficando resguardada, dentro desse grupo, a preferência dos eleitores com mais de 80 (oitenta) anos.

G) Para exercer seu direito de voto o associado deverá apresentar-se munido de documento que o identifique com fotografia e estar rigorosamente em dia com as obrigações junto a cooperativa.

H) As pessoas jurídicas associadas, para exercer seu direito de voto, deverão apresentar contrato social e última alteração contratual ou ata devidamente registrados para comprovação do representante legal.

I) As entidades associadas, para exercer seu direito de voto, deverão apresentar livro de atas ou estatuto social devidamente registrados para comprovação do representante legal.

J) Não será permitida a votação por procuração.

K) Os débitos em atraso quitados em agentes arrecadadores nos dias 19 e 20 de março de 2021 não habilitam os associados a exercer seu direito de voto.

L) Em razão da pandemia da Covid-19, serão adotadas todas as medidas necessárias ao cumprimento dos regulamentos sanitários vigentes. O(a) associado(a) que desejar participar da Assembleia e da votação, deverá observar as regras sanitárias estabelecidas pelas autoridades, dentre as quais: a) utilização obrigatória de máscara, cobrindo boca e nariz, nos ambientes da Assembleia Geral e locais de votação (o mesário poderá lhe solicitar que abaixe a máscara rapidamente, para identificação); b) acesso controlado aos locais de votação, como forma de observar o percentual máximo de ocupação de tais espaços; c) distanciamento mínimo entre as pessoas e observação das marcas de distanciamento nas filas; d) disponibilização de álcool em gel 70% para higienização das mãos em todos os locais utilizados para as atividades; e) ingresso de somente uma pessoa por vez na sala de votação; f) vedação do contato físico no local, especialmente entre o membro da mesa eleitoral e o eleitor; g) aqueles que tenham apresentado febre no dia da Assembleia Geral ou da realização da eleição, bem como que tenham sido diagnosticados com o vírus Covid-19 nos 14 dias antecedentes, estão recomendados a não participar das atividades da Assembleia; h) os responsáveis pela Assembleia e eleições poderão adotar medidas complementares sugeridas pelas autoridades sanitárias, visando o resguardo da saúde de todos. Para efeito de previsibilidade e cumprimento do Decreto Estadual nº 1.027/2020, fica registrado que o local de realização da Assembleia possui capacidade de ocupação de 5.019 (cinco mil e dezenove) pessoas, sendo permitida a ocupação de 50% desse total no atual mapa de risco da Covid-19 (nível grave), na data de publicação do presente Edital.

São Ludgero, SC, 16 de fevereiro de 2021.



FRANCISCO NIEHUES NETO
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Jornal DIÁRIO DO SUL, Edição 7812, pág. 04, de 17/02/2021.